

REGULAMENTO MATRÍCULA COM CUPOM

NÍVEL DE ENSINO	Graduação EAD e Semipresencial
ABRANGÊNCIA	Ciclo 3 – 2026/2
VALIDADE	03/06/2026 a 31/08/2026

1 – OBJETIVO

- 1.1. Este regulamento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a captação de **novas matrículas** nos cursos de **Graduação EAD e Semi Presencial**.
- 1.2. O cupom promocional será divulgado durante o período de captação de novas matrículas, dia **03 de junho de 2026 até 31 de agosto de 2026**. Os participantes interessados em ingressar deverão inserir o cupom **COPA10** no ato da pré-matrícula para usufruir dos benefícios previstos nesta campanha.

2 – BENEFÍCIOS DO CUPOM

- 2.1. Para o candidato que inserir o cupom **COPA10** no ato da pré-matrícula, pagará o valor de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** na **parcela 1**, de competência **julho** de 2026 do Ciclo 3 da Graduação EAD e Semipresencial.
- 2.2. Além do benefício acima, terá direito a **10% (dez por cento)** de desconto nas **parcelas 2 a 6**, de competência **agosto a dezembro** do Ciclo 3 da Graduação EAD e Semipresencial, semestre 2026/2.

3 – DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Os descontos são válidos apenas para pagamento até o vencimento do boleto.
- 3.2. Os descontos **não são cumulativos** com outros descontos que o aluno possa ter, listados na Política Institucional e nem com Bolsas Governamentais e nem Financiamentos.
- 3.3. Somente terá o benefício da presente campanha, o aluno que no **ato da pré-**

MULTIVIX

matricula inserir o Cupom COPA10.

3.4. Não poderá participar o aluno que solicitar **desistência** da matrícula por qualquer motivo, a partir do dia 03 de junho 2026.

3.5. Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

3.6. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

3.7. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

3.8. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

Serra, 03 de junho de 2026.


Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro


Giuliano Bresciani
Diretor de Desenv. de Negócios e Mkt


Amábilis Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativa

